PORTARIA Nº 807 - 01 DE MARÇO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Valdeci Lemos Lourenço,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 06021020.1.00012/15-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 19 de Novembro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Valdeci Lemos Lourenço,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Símbolo APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 11.415 (onze mil, quatrocentos e quinze) dias, correspondente a 31 anos, 03 meses e 10 dias, conforme descrito nas paginas 2 e 3 da presente portaria:

I - 2 meses e 13 dias, correspondente ao período de 16-10-1976 a 28-12-1976, prestados ao **empregador Francisco Luiz de Assis**, na função de **Servente**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

II - 3(três)anos, correspondente ao período de 01-01-1977 a 31-12-1979, prestados ao **empregador Município de Perola**, na função de **Ajudante De Pedreiro**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

III - 7 meses e 14 dias, correspondente ao período de 17-03-1980 a 31-10-1980, prestados ao **Empregador Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná**, na função de **Operário**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IV - 3 meses, correspondente ao período de 01-03-1981 a 31-05-1981, prestados ao **Empregador: Caliani & Schiapati LTDA-ME**, na função de **Serrador**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

V - 3 anos, 4 meses e 5 dias, correspondente ao período de 01-10-1981 a 05-02-1985, prestados ao **Empregador: Município de Perola**, na função de **Servidor Braçal**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VI - 1 ano, 1 mês e 22 dias, correspondente ao período de 01-11-1985 a 22-12-1986, prestados ao **Empregador: Autarquia de Comb. a Erosão e de Des do Município de Ipora**, na função de **Pedreiro**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VII - 5 meses e 9 dias, correspondente ao período de 01-06-1987 a 09-11-1987, prestados ao **Empregador: Luiz Turquino**, na função de **Campeiro de Fazenda**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VIII - 22 anos, 3 meses e 7 dias, correspondente ao período de 22-11-1989 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria Educação, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 01 de Março de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal